



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS TURMA 2021 - DOUTORADO

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 15 de setembro a 09 de outubro de 2020 estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Doutorado, para turma com início em 2021 / 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Produções artísticas, imagéticas e intelectuais;
2. Cidade, movimentos sociais e religião;
3. Família, gênero, emoções e gerações;
4. Cidadania, estado e políticas públicas.

1. VAGAS E CANDIDATOS:

1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 **vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, 02 **vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 **vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório

e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não havendo inscrições para as 06 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral;
- b) Não preencher o total de vagas oferecido,

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO 1 desse Edital.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Período e Local das Inscrições:

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de setembro a 09 de outubro de 2020

3.1.2. O candidato, **antes de proceder à inscrição**, deverá acessar o site **www.cepuerj.uerj.br**, preencher a ficha de inscrição e requerimento (disponíveis no anexo 2 e 3) e **gerar o boleto bancário até 15 horas do dia 09 de outubro de 2020**. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.

3.1.3. Após o pagamento, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição e Requerimento

(disponíveis nos anexos 2 e 3) e a documentação listada no item 3.2 deste Edital ao email concursodoutorado.ppcis@gmail.com

3.1.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais no momento da matrícula, conforme requisitado no item 6 deste Edital.

3.1.5. Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente (somente no ato da matrícula);
- b) cópia da Carteira de Identidade e do CPF (não é aceita CNH);
- c) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data da colação de grau;
- e) cópia frente e verso do diploma de mestrado;

e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.

e.2) candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, no final de 2020 ou começo de 2021, poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior ao dia 26 de fevereiro de 2021. Não poderão fazer a matrícula no início do semestre letivo de 2021/1, os candidatos que não apresentem cópia da ata de defesa do mestrado.

- f) cópia do histórico escolar de conclusão do Mestrado;

f.1) cópia do histórico escolar do mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item e.2.

g) cópia da dissertação de mestrado para os que já defenderam dissertação. No caso dos concluintes, é obrigatório apresentar um resumo da dissertação que será defendida, aprovado pelo orientador;

h) *Curriculum Lattes* (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos artigos e/ou livros publicados, quando houver;

i) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:

i.1) atender às instruções específicas do ANEXO 1 - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

j) Projeto de tese, não excedendo 15 laudas (letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5), contendo os seguintes itens:

1. Introdução
2. Revisão da Literatura.
3. Justificativa, Objetivos e Hipóteses.
4. Metodologia.
5. Referências bibliográficas

l) Aceite de professor(a) do PPCIS, informando sua disponibilidade para assumir a orientação do candidato, em formulário que estará disponível no sítio eletrônico do PPCIS: www.ppcis.com.br/selecao/instrucoes.

m) Carta de exposição de motivos do candidato, que deverá incluir os seguintes pontos:

1. Formação prévia.
2. Experiência profissional, mencionando os trabalhos e/ou as publicações mais relevantes.
3. Motivos da escolha do tema do projeto.
4. Motivos da escolha do programa.
5. Linha de pesquisa do programa a que o candidato deseja se vincular.

3.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

3.3.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.3.2 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4. Resultado da Inscrição:

- 3.4.1 A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- 3.4.2 O resultado da inscrição será enviado para o candidato por email e divulgado pelo site do Programa (www.ppcis.com.br) no dia 16/10/2020, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- 3.4.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- 3.4.4 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Análise do Projeto de tese pela banca examinadora, segundo os seguintes critérios:

- i) clareza e originalidade dos objetivos;
- ii) relevância da justificativa;
- iii) coerência e pertinência do embasamento teórico-conceitual;
- iv) clareza e adequação da metodologia;
- v) viabilidade e adequação do cronograma.

b) Defesa do Projeto de Tese por meio remoto, salvaguardando o direito a duas remarcações para o caso de queda de sinal no dia da realização da referida defesa;

c) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa:
Excepcionalmente, a prova de língua inglesa será realizada em data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem;

d) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa:
Excepcionalmente, a prova de língua francesa será realizada em data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem.

d.1) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (formalizar no ato do preenchimento do formulário de inscrição):

- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

- b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição oficialmente reconhecida (TOEFL, DELF-DALF, e similares);
- A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.
- d.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa. Estarão dispensados do exame de proficiência os candidatos estrangeiros:
- a) oriundos de países lusófonos; ou
 - b) portadores de diploma ou certificado de instituição reconhecida que comprove a sua proficiência na língua portuguesa; ou
 - c) declaração escrita do orientador no sentido de que o conhecimento de português do candidato é suficiente para permitir a sua participação nas aulas e a leitura dos textos nesta língua.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1. Será considerado aprovado na análise de projeto, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a fase de defesa do pré-projeto.
- 5.2. A defesa do pré-projeto de tese terá um caráter classificatório e será avaliada pela banca com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez);
- 5.3. Será considerado aprovado na prova de suficiência de língua inglesa e de língua francesa o candidato que obtiver a menção “apto”:
- 5.3.1. A aptidão nas línguas inglesa e francesa não será tomada em consideração para a classificação do candidato.
 - 5.3.2. O candidato que for aprovado na análise do projeto e na defesa do projeto, mas não conseguir a menção de “apto” nas provas de línguas, terá direito a uma segunda prova de língua inglesa e/ou francesa a serem realizadas conforme calendário em anexo.
 - 5.3.3. O candidato que não obtiver a menção de “apto” na língua inglesa ou francesa nesta segunda prova será eliminado do processo seletivo.
- 5.4. Será reprovado o candidato que não cumprir qualquer das etapas da seleção.
- 5.5. A nota final do candidato será obtida com a média aritmética das notas das etapas **5.1** e **5.2**.
- 5.6. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados;
- 5.7. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- 5.8. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

5.8.1. o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial

- 5.8.2. o candidato mais idoso;
- 5.8.3. maior nota na análise de projeto;
- 5.8.4. persistindo o empate, a maior nota na defesa do projeto de tese.

6 - MATRÍCULA:

- 6.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação e mestrado, histórico escolar completo da graduação e do mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Del. que regulamenta o funcionamento do curso. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
- 6.4. Os candidatos com diploma de mestrado obtido em universidades estrangeiras deverão apresentar o diploma de mestrado reconhecido consularmente no Brasil e traduzido para o português por tradutor juramentado, à exceção dos diplomas emitidos em inglês, francês e espanhol.
- 6.5. A matrícula dos candidatos selecionados para o Doutorado em Ciências Sociais se realizará no período de **24 a 26 de fevereiro de 2021**, das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas, em local a ser divulgado posteriormente. Ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesses casos, deverão ser usados os seguintes endereços eletrônicos: concursodoutorado.ppcis@gmail.com
- 6.6. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7. CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 15/09/2020 a 09/10/2020

Envio da documentação para o email: concursodoutorado.ppcis@gmail.com

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 16/10/2020

Horário: 14 horas

Local: www.ppcis.com.br

c) RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO:

Data: 06/11/2020

Horário: 14 horas

Local: www.ppcis.com.br

d) DEFESA DO PROJETO:

Data: 09 a 13/11/2020

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora

Local: por via remota, a ser definido pela Banca Examinadora

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA:

Data: 16/11/2020

Horário: a partir das 16h

Local: www.ppcis.com.br

f) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

A ser realizada em data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem

g) PROVA DE LÍNGUA FRANCESA:

A ser realizada em data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE LÍNGUAS:

Data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem a realização das provas de línguas.

i) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

A ser realizada em data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem

j) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA FRANCESA

A ser realizada em data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SEGUNDAS PROVAS DE LÍNGUA

Data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem a realização das provas de línguas

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS) E EVENTUAIS PENDÊNCIAS:

Data: 07/12/2020

Horário: 14 horas

Local: www.ppcis.com.br

m) RECURSOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 08/12/2020 a 09/12/2020

Horário: de 11 às 16 horas

Local: www.ppcis.com.br

n) RESULTADO DE RECURSOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS:

Data: 18/12/2020

Horário: 16 horas

Local: www.ppcis.com.br

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem a realização das provas de línguas

p) RECURSOS DE RESULTADO FINAL

Data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem a realização das provas de línguas

q) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL:
Data a ser definida pela Coordenação do PPCIS assim que as condições sanitárias permitirem a realização das provas de línguas

r) MATRÍCULA:

Data: 24/02/2021 a 26/02/2021

Horário: das 10h às 12h e das 13h às 16h

Local: a ser divulgado no site www.ppcis.com.br

s) RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Data: 02/03/2021

Horário: das 10h às 12h e das 13h às 16h

Local: a ser divulgado no site www.ppcis.com.br

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa www.ppcis.com.br, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

8.2 A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;

8.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e **condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.**

8.4 O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2021/1º semestre.

8.5 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não ocorrerá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

8.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e, se houver recurso, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037

Bairro Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (0XX21) 2334-0678 – R:27 / E-mail: ppcis.uerj@gmail.com

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

c) encaminhar com documentação comprobatória para o email concursodoutorado.ppcis@gmail.com

4.1. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, pelo email concursodoutorado.ppcis@gmail.com

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO 2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Inscrição nº.: _____

Data: ____/____/____

Nome completo do Candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Opção de Linha de Pesquisa: _____

Isenção de prova de línguas: () Inglês

() Francês

(anexar comprovantes, conforme item IV – Do processo seletivo)

Informações complementares:

() Professor da UERJ

() Aluno da UERJ

() Professor de outra universidade no país

() Aluno de outra universidade no país

() Professor de universidade no exterior

() Aluno de universidade no exterior

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
(para uso da secretaria)

Inscrição nº.: _____

Data: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

ANEXO 3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS SOCIAIS

SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS **REQUERIMENTO**

Senhor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, _____

_____,
portador da identidade nº _____ e CPF nº _____,

residente à _____,

Bairro _____, Cidade _____,

CEP _____, Estado _____, telefone(s)

_____, e-mail _____,

conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de
Doutorado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vem
requerer inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho – 9º andar – Bloco F – Sala 9.037

Site - <http://www.ppcis.com.br> - E-mail: ppcis.uerj@gmail.com